

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto de Lei 37/99,

Figueirópolis 09 de agosto de 1999.



APROVADO POR UNANIMIDADE.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento do FUNDEF, conforme artigo 4º da Lei 9.424/96.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho é representado por quatro membros, escolhidos nos termos do artigo 4º inciso IV, da Lei 9.424/96, assim composto:

- a) Secretário Municipal da Educação
- b) Professores e os Diretores das Escolas Públicas Municipais do ensino Fundamental
- c) Os pais de alunos
- d) Os servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, vedada a recondução para mandatos subseqüente.

Art. 4º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Compete ao Conselho.

I – Acompanhar controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Educacional anual;

III - Examinar os registro contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados aos recursos repassados ou retido a conta do fundo.

IV – Denunciar ao Órgão competente, quaisquer atos ou fatos de caracter irregular na aplicação dos recursos do FUNDEF.

V – Divulgar, sob pena de responsabilidade solidária, o Parecer das reuniões ordinárias conforme artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.



WADSON FILGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal